

**ATA N.º 23/2019****Data da reunião ordinária: 04-11-2019****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 17,40 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro  
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim  
Tília dos Santos Nunes  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos  
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, em substituição de José Miguel  
Filipe Baptista  
Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** José Miguel Filipe Baptista**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 31-10-2019**Operações Orçamentais:** 1 167 867,04**Operações não Orçamentais:** 288 581,36

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA****ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

**1 – EXMO. PRESIDENTE**

a) O Exmo. Presidente deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. José Miguel Baptista a solicitar a suspensão de funções de Vereador, por ausência de período inferior a trinta dias, tendo sido justificada a sua falta e substituído nesta reunião pelo elemento seguinte na lista, Sra. Vereadora Kelly Silva. (MGD – 14039/19).

b) Leu a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 22 de outubro a 04 de novembro de 2019:

“Na manhã do dia **22 de outubro de 2019**, decorreu o Workshop Inspeção e Diagnóstico em contexto real de caso de estudo – Caso Prático Antiga Escola de Camões (da autoria do arquiteto Cottinelli Telmo), uma organização da APRUPP – Associação Portuguesa para a reabilitação urbana e proteção do Património com a parceria do Município do Entroncamento, da Infraestruturas de Portugal e IP Património. **Estive presente** na Mesa de Abertura, composta pela Presidente da APRUPP, Arq. Alice Tavares, da Universidade de Aveiro, o Prof. Aníbal da Costa e a Arq. Ana Rita Venda, tendo o **Vice-Presidente Carlos Amaro** e as **Vereadoras Ilda Joaquim e Tília Nunes**, assistido à sessão de apresentação e enquadramento. Seguiu-se uma visita técnica ao edifício Escola de Camões e durante a tarde, no Estúdio 121, debate e conclusões.

No âmbito das comemorações do Dia Municipal para a Igualdade, **nessa mesma manhã**, decorreu o Espetáculo “A Girafa que Comia Estrelas”, no Centro Cultural, uma produção da Atrapalharte, promovido pelo Município do Entroncamento, tendo como destinatários os alunos do 2.º ano do 1.º ciclo do ensino básico. Igualmente nesse âmbito, no dia **23, 24 e 25 de outubro de 2019**, a Biblioteca Municipal recebeu os Ateliers “Crescer em Igualdade”.

**Igualmente nessa tarde**, na sequência do convite formulado pelo Instituto Politécnico de Tomar, a **Vereadora Tília Nunes**, em minha representação, esteve presente na Abertura Solene do Ano Letivo 2019/2020, no Auditório Dr. José Bayolo Pacheco de Amorim, no campus do IPT, em Tomar.

**No dia 24 de outubro de 2019**, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na 11.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, nas instalações da Brigada Mecanizada – Santa Margarida.

**Igualmente nessa manhã**, na sequência do convite formulado pela Comissária do Plano de Leitura 2027, a **Vereadora Tília Nunes**, assistiu à Conferência Presente – Futuro: O Elogio da Leitura, na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa.

**Nessa mesma tarde**, no âmbito da comemoração do Dia Mundial para a Igualdade, decorreram, no Centro Cultural, as Oficinas Criativas (música, poesia, teatro), com alunos da Escola Profissional Gustave Eiffel, CERE e utentes do Lar dos Ferroviários e Centro de Convívio da Terceira Idade, promovidas pelo Município, em



parceria com a EAPN – Portugal Rede Europeia Antipobreza, estando presente a **Vereadora Tília Nunes**.

A encerrar as comemorações decorreu no dia **25 de outubro de 2019**, na Biblioteca Municipal mais uma edição de Conversas com Café subordinada ao tema “Comunicação Inclusiva – Igualdade de Oportunidades”, tendo como oradora Ana da Silva, professora adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, que abordou as questões sobre igualdade, com o objetivo de sensibilizar a comunidade para esta temática e incentivar à participação cívica dos cidadãos e das instituições, na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

**Nessa mesma noite**, o **Vice-Presidente Carlos Amaro** esteve presente, no Jantar convívio de fim de época florestal – Serviço Municipal de Proteção Civil, que decorreu nas instalações do refeitório das Oficinas Municipais.

**No sábado, dia 26 de outubro de 2019**, decorreu a Atividade Escutista “Vive, Serve e Progride”, de âmbito regional realizada pelo grupo de Caminheiros em parceria com o Município do Entroncamento, incidindo em 3 áreas distintas: Ambiente, com a recolha de lixo na mata junto ao Parque Verde do Bonito; Social com a pintura de uma parede(empena) de uma habitação e Proteção dos animais, com a construção de abrigos em Tubos de PVC, tendo a **Vereadora Tília Nunes** acompanhado as atividades.

**Nessa mesma tarde**, decorreu a inauguração da Exposição de Fotografia “A Vida da Locomotiva 135 no Entroncamento”, da Associação Amigos do Museu Nacional Ferroviário, na Galeria Municipal, na qual **estive presente**, bem como o **Vice-Presidente Carlos Amaro** e a **Vereadora Tília Nunes**, a Presidente da AMF, Manuela Poitout e elementos da Junta de Freguesia.

**Igualmente nessa tarde**, realizou-se a Procissão das Velas, com início e término na Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Fátima.

**No período compreendido entre 28 a 31 de outubro de 2019**, a **Vereadora Ilda Joaquim**, esteve ausente ao serviço.

**No dia 28 de outubro de 2019**, reuni, no meu Gabinete e, em conjunto com os elementos do Executivo, com os representantes dos Partidos PSD, CDS e BE, para apresentação e discussão da Proposta de Orçamento Municipal para 2020.

**No dia 29 de outubro de 2019**, reuni, no meu Gabinete, com os Presidentes de Junta de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima, na habitual reunião mensal.

**Na tarde do dia 30 de outubro de 2019**, em face do solicitado pela Associação de Pais da Escola Básica do Bonito, a **Vereadora Tília Nunes**, reuniu com os novos elementos que constituem os órgãos sociais da referida Associação.

**No dia 31 de outubro de 2019**, na sequência do convite formulado pela EDP, o **Vice-Presidente Carlos Amaro**, esteve presente na Sessão de Abertura, do Encontro de Segurança dos colaboradores da EDP, realizado no Museu Nacional Ferroviário.

**Nessa mesma tarde**, em face da convocatória recebida da ALVT, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, em Portalegre.

**Igualmente nessa noite**, na sequência do convite formulado pelo CLAC – Clube Lazer, Aventura e Competição, **estive presente**, no Jantar de comemoração do 34.º aniversário e reconhecimento dos atletas por mérito desportivo e associativo, no Restaurante Almourol.

**No dia 02 de novembro de 2019**, em face do convite formulado pela Liga dos Combatentes – Núcleo Entroncamento/Vila Nova da Barquinha, **estive presente**, bem como o Presidente da Assembleia Municipal, na cerimónia do “Dia dos



Finados”, que se realizou no Cemitério Municipal. Após a celebração da Missa na Capela do Cemitério, procedemos à deposição da Coroa de Flores junto ao Talhão dos Combatentes.

**Nesse mesmo sábado, de manhã**, decorreu mais uma iniciativa do “Viver o Comércio”, no interior do Mercado Municipal, com Mostra de Artesanato e programa infantil com modelagem de balões e ilustração de desenhos.

**Nesse mesmo dia**, o Museu Nacional Ferroviário comemorou os 163 anos da viagem inaugural dos comboios em Portugal, com entrada gratuita e várias atividades alusivas.

**Igualmente nessa noite**, na sequência do convite formulado pelo CRIT – Centro de Reabilitação e Integração Torrejano, o **Vice-Presidente Carlos Amaro**, assistiu à 5.ª Gala de Solidariedade, no Teatro Virgínia, em Torres Novas.

**Na tarde de domingo, dia 03 de novembro de 2019**, decorreu o Teatro Infantil “Branca de Neve e os Sete Anões”, no Centro Cultural, uma iniciativa do Município em parceria com a Teatrosfera, estando presente a **Vereadora Tília Nunes**.

**Na manhã do dia 04 de novembro de 2019**, em face da convocatória recebida da Resitejo, a **Vereadora Ilda Joaquim**, esteve presente na reunião de direção, nas instalações do Eco-Parque do Relvão, Carregueira.”

## 2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) Congratulou-se com o interesse da atividade sobre a Antiga Escola Camões e questionou se há conclusões relativas à mesma;

b) Referindo-se aos acontecimentos graves, em termos de segurança, que ocorreram na passada semana na Escola EB Dr. Ruy d’Andrade, questionou se a Câmara tomou alguma providência nesse sentido.

O Exmo. Presidente respondeu:

- Quanto à Escola Camões, estamos a conseguir agregar um conjunto de estudiosos, e está a ser alvo de interesse por parte de entidades nacionais e estrangeiras. Vai ser feito um relatório pelo técnico municipal que acompanhou os trabalhos.

- Explicou o sucedido na Escola Dr. Ruy d’Andrade no passado dia 29 de outubro, que teve origem numa briga entre dois alunos. Uma das professoras, ao tentar separá-los, infligiu um pequeno corte no pescoço de um deles, o qual ligou para o pai a queixar-se que a professora o tinha agredido. Passado pouco tempo o pai deste aluno e outros familiares irromperam pela Escola dentro, procuraram a professora e agrediram-na, tendo a mesma tido necessidade de deslocação ao Hospital. Não podemos deixar passar a imagem de que esta é uma escola insegura, até porque temos um rácio superior ao obrigatório de pessoal não docente. No entanto, a responsabilidade de pessoal desta Escola é da gestão do Agrupamento. Também nesta Escola temos 4 técnicos especializados, que acompanham os alunos, atendendo a uma população escolar geradora de conflitos.

- Seguidamente, o Vereador Sr. Henrique Leal sugeriu que a Câmara elabore um documento que demonstre o seu repúdio por este acontecimento, bem como a sua solidariedade perante a comunidade escolar.

Assim, foi elaborada a seguinte Moção, que foi aprovada por unanimidade:

Moção



Reunida em 04 de novembro de 2019, a Câmara Municipal do Entroncamento deliberou, por unanimidade, repudiar os acontecimentos ocorridos no dia 29 de outubro transato, na Escola EB 2.3 Dr. Ruy d' Andrade, e que culminaram com a agressão a uma professora por parte de um encarregado de educação.

A Câmara Municipal manifesta-se por uma sociedade humanizada e inclusiva, onde os cidadãos partilham deveres e direitos em pé de igualdade, sem ignorar diferenças e no respeito pelas minorias, mas também sem a concessão de quaisquer especiais prerrogativas que conduzam a impunidades que prejudicam a comunidade.

A Segurança dos cidadãos, nomeadamente numa escola, a segurança das nossas crianças e jovens obrigam-nos a ser rigorosos e a exigir a aplicação das leis e regulamentos, os quais têm que ser iguais para todos.

Finalmente, a Câmara Municipal manifesta o seu apoio e solidariedade a toda a Comunidade Escolar do Agrupamento de Escolas da Cidade do Entroncamento.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 21 de outubro de 2019, que foi aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Exmo. Presidente, a Vereadora Sr.<sup>a</sup> Kelly Silva e o Vereador Sr. Henrique Leal não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **PONTO 1**

##### **13584/19 - R2 - ASSOCIAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO ENTRONCAMENTO - ESPETÁCULO DE MÚSICA AO VIVO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

- Petição em nome da R2 – Associação de Organização de Eventos do Entroncamento, a comunicar a realização de um espetáculo de Música ao Vivo no dia 26 de outubro, das 21,00h às 02,30h, para o qual solicita a isenção do pagamento das taxas de recinto improvisado e especial de ruído, no valor de 41,74€.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento das referidas taxas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 2**

##### **13758/19 - ASSOCIAÇÃO TRUST - ESPETÁCULO DE MÚSICA AO VIVO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

- Petição em nome de Associação Trust, com sede no Entroncamento, a comunicar a realização de um espetáculo de Música ao Vivo – Festa de Halloween, no dia 31 de outubro, das 21,00h às 02,00h, para o qual solicita a isenção do pagamento das taxas de recinto improvisado e especial de ruído, no valor de 41,74€.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento das referidas taxas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



**PONTO 3**

**13754/19 - ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE - JOGO AMIGÁVEL EAC/GRUPO DESPORTIVO DA PARREIRA - INSTALAÇÃO DE ROULOTTE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA**

- Petição em nome de Associação Entroncamento Atlético Clube, com sede no Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à ocupação de espaço público com roulotte junto ao Campo Sintético, no dia 27 de outubro, no valor de 58,93€.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho ao abrigo do n.º 3 art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que autorizou a isenção das taxas.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 4**

**13368/19 - MOTOCLUBE "OS FENÓMENOS" DO ENTRONCAMENTO - ESPETÁCULO DE MÚSICA AO VIVO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

- Petição em nome de Moto clube "Os Fenómenos" do Entroncamento, a comunicar a realização de um espetáculo de Música ao Vivo – Festa de Halloween, no dia 31 de outubro, das 21,00h às 04,00h, para o qual solicita a isenção do pagamento das taxas de recinto improvisado e especial de ruído, no valor de 14,35€.
- Sobre este assunto, o Sr. Vice-Presidente, no impedimento legal do Presidente da Câmara Municipal, proferiu o seguinte despacho:  
«Defiro a isenção de taxas, despacho a ser ratificado na próxima reunião de Câmara, dada a data do evento.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5**

**13487/19 - CONCEIÇÃO SILVA BRUNO - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DO COVAL N.º 3193 DO TALHÃO 23 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM 4 PRESTAÇÕES INTERCALADAS**

- Petição em nome de Conceição Silva Bruno, a solicitar a aquisição do coval n.º 3193, do talhão 23 do cemitério municipal, em 4 prestações intercaladas a partir do dia 15 de cada mês.
- A Secção de Licenças e Taxas prestou para o efeito a seguinte informação:  
"1) A requerente está a solicitar a aquisição do coval em 4 prestações, intercaladas, a partir do dia 15 de cada mês.  
2) O valor é superior a 500€, de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do RTTLNU (anexo n.º 1). O processo deve ser presente à reunião de Câmara a fim de ser autorizado.  
3) O número de prestações não poderá ser superior a quatro e o valor de cada uma não pode ser inferior a 125€;  
4) A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não poderá ser superior a dois meses;  
5) Serão devidos juros em relação às prestações em dívida, nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação;  
6) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes."
- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**OUTROS ASSUNTOS****PONTO 6****329/19 - MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA - EDIÇÃO DE 2019**

- Na sequência da candidatura apresentada pelo Município à Marca Entidade Empregadora Inclusiva – Edição de 2019, e após análise pela Comissão de Peritos com auditoria às nossas instalações, foi atribuída ao Município do Entroncamento a Marca Entidade Empregadora Inclusiva, a qual irá ser entregue em cerimónia pública, em data a anunciar.

- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 7****13187/19 - PARTICIPAÇÃO NO IRS**

- Da Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Dr.<sup>a</sup> Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação sobre “Participação no IRS”:

“Nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 26.º da lei 73/2013, de 3/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018 de 16/8, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, cuja informação deve ser comunicada via eletrónica à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro.

Pretendendo-se assim dar início ao processo, deverá a câmara municipal deliberar qual a participação a aplicar neste ano, sendo que, no ano anterior em reunião da câmara municipal de 05-11-2018 e assembleia de 23-11-2018 foi fixada a percentagem de 5%.

Após a deliberação de câmara, o processo deve ser remetido para aprovação pela Assembleia Municipal.

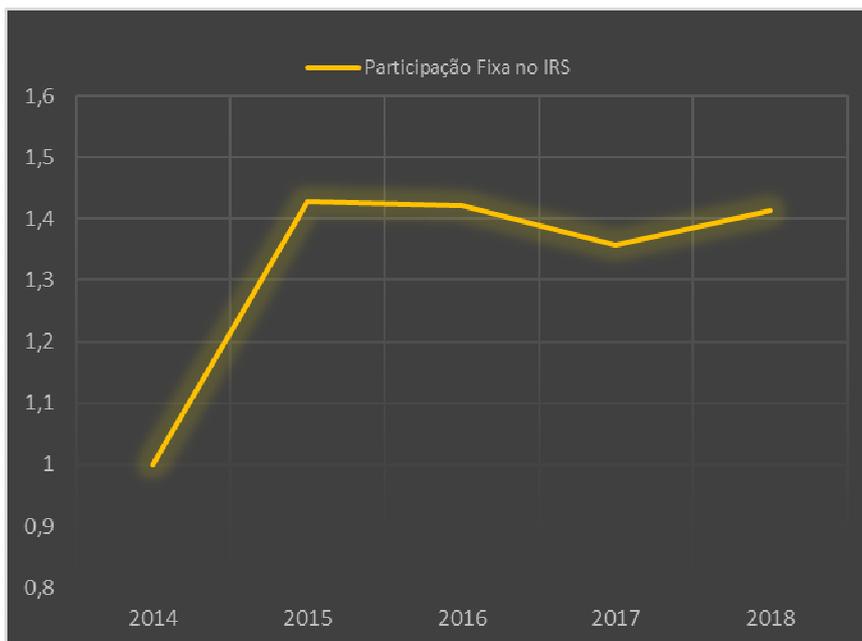
Anexa-se:

- Evolução da receita referente a IRS desde 2014 a 2018

- Histórico das taxas aplicadas – 2013 a 2019 (ano dos rendimentos)

**Anexo 1 – Evolução da receita referente a IRS desde 2014 a 2018**

Designação	2014	2015	2016	2017	2018
Participação Fixa no IRS	812.472,00	1.159.852,00	1.154.679,00	1.101.863,00	1.147.754,00
Evolução sobre ano 1	1	1,43	1,42	1,36	1,41



(Fonte: Prestação de contas 2018 – CME)

## Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas – 2013 a 2019 (ano dos rendimentos)

HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO		
ANO DOS RENDIMENTOS	PARTICIPAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO
2019	5,00 %	2018-11-28 09:55:54
2018	5,00 %	2017-11-23 15:45:04
2017	5,00 %	2016-12-07 15:34:53
2016	5,00 %	2015-10-01 11:05:29
2015	5,00 %	2014-11-28 12:08:01
2014	5,00 %	2013-12-27 15:14:41
2013	5,00 %	2012-10-23 11:41:43

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)

- A Câmara, por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, aplicar a participação de 5% no IRS a liquidar no ano de 2020.
- Mais deliberou remeter este processo à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 8

#### 13190/19 - TAXA DE IMI RESPEITANTE AO ANO 2019 A LIQUIDAR EM 2020

- Da Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Dr.<sup>a</sup> Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação relativa à taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis respeitante ao ano de 2019 a liquidar em 2020:



### Ponto 1 – Taxas de IMI

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, designadamente no seu art.º 112.º, determina que **cabe aos municípios**, mediante deliberação da Assembleia Municipal:

- Fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do referido art.º 112.º, podendo esta ser fixada por freguesia (n.º 5 do art.º 112.º);

Podem igualmente, mediante deliberação da Assembleia Municipal:

- Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto (n.º 6 do art.º 112.º);

- Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior (n.º 7 do art.º 112.º);

- Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (n.º 8 do art.º 112.º);

- Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido (n.º 9 do art.º 112.º);

- Fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (n.º 12 do art.º 112.º)

Site AT: [http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao\\_fiscal/codigos\\_tributarios/cimi/Pages/cimi112.aspx](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/Pages/cimi112.aspx)

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

Prédios rústicos – 0.8%

(Revogada) (Redação da lei n.º 83-C/2013 - 31/12)

**Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45%** (Redação da lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

Assim, atendendo a que a taxa para os prédios rústicos referida na alínea a) é fixada por lei e se mantém nos 0,8% e a alínea b) foi revogada, **torna-se necessário que a Câmara delibere sobre a taxa a aplicar dentro dos intervalos previstos na alínea c), podendo esta ser fixada por freguesia.**

Informa-se que no ano findo em reunião de câmara de 19-11-2018 e assembleia de 23-11-2018, foi fixada a taxa de **0,35%** para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

### Ponto 2 – Redução da Taxa de IMI atendendo ao n.º de dependentes

Ainda nos termos do art.º 112.º-A do CIMI (aditado pelo artigo 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), os municípios podem, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número



de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Informa-se que no ano findo em reunião de câmara de 19-11-2018 e assembleia de 23-11-2018, foi deliberado apoiar as famílias mais numerosas (3 ou mais dependentes) com o valor de **70,00€**.

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues, não sendo necessário qualquer pedido por parte dos interessados.

Site AT: [http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao\\_fiscal/codigos\\_tributarios/cimi/Pages/cimi112a.aspx](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/Pages/cimi112a.aspx)

### **Ponto 3 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMI – Incentivos à Reabilitação Urbana**

Com as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) definidas e aprovadas em Assembleia Municipal em 27 de novembro de 2015, importa reforçar que o sucesso das ações de reabilitação muito depende da dinâmica do mercado ao nível do investimento privado, para o qual o estabelecimento de um quadro de benefícios fiscais se afirma como fator determinante na prossecução dos objetivos propostos.

Para responder a estes desafios, propõe-se que a câmara delibere, à semelhança dos anos anteriores, no sentido das intervenções de reabilitação possam usufruir do seguinte benefício:

**- Isenção de IMI por um período de 5 anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.**

O período inicial de cinco anos é contado a partir do ano, inclusive, da conclusão da ação de reabilitação (n.º 7 do artigo 71.º EBF - imóveis situados em ARUS).

Os incentivos fiscais são aplicáveis a imóveis objeto de ações de reabilitação que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020.

Para efeitos de obtenção de incentivos fiscais dentro das ARUS, são consideradas como ações de reabilitação as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados.

A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal, incumbindo-lhe certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação. É também a câmara municipal que comunica diretamente ao serviço de finanças da área do prédio (Autoridade Tributária e Aduaneira) que o imóvel foi objeto de uma ação de reabilitação.

As ARU definidas são as seguintes:



ARU N.º 1 BAIROS FERROVIÁRIOS,

ARU N.º 2 CENTRO DA CIDADE - (RUA LATINO COELHO / VAGINHAS / RUA 5 DE OUTUBRO)

ARU N.º 3 BAIROS SOCIAIS / JARDINS TRADICIONAIS / ZONA INDUSTRIAL DESATIVADA

Em resumo, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere relativamente aos pontos 1, 2 e 3, devendo posteriormente o processo ser remetido para a Assembleia Municipal:

- Ponto 1 – Taxas de IMI respeitante ao ano de 2019 a liquidar em 2020;
- Ponto 2 – Redução da Taxa de IMI atendendo ao n.º de dependentes;
- Ponto 3 – Isenção de IMI – Incentivos à Reabilitação Urbana.

A comunicação das taxas a aplicar no ano de 2020 deverá ser feita à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso a referida comunicação não seja efetuada até àquela data limite (redação da Lei 42/2016 de 28 de dezembro).

Como complemento à presente informação, informo V.ª Ex.ª que no ano findo e relativamente ao imposto em questão, a câmara recebeu 2.597.731,35€, sendo que, no ano que decorre e até à presente data, já foram transferidos 1.719.446,00€.

Anexa-se:

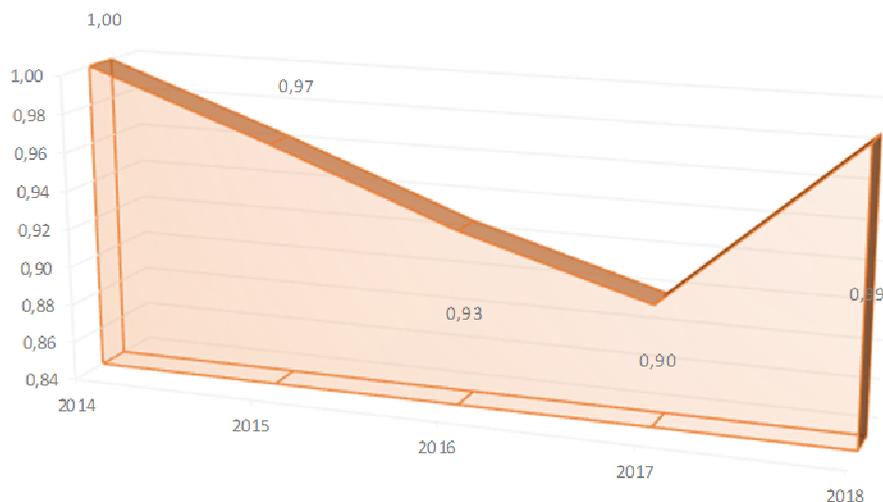
- Evolução da receita de IMI desde 2014 a 2018
- Histórico das taxas aplicadas desde 2012 a 2018

### Anexo 1 – Evolução da receita de IMI no período de 2014 a 2018

IMI - IMPOSTO SOBRE IMÓVEIS / CA - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA

Ano 100: 2014

Designação	2014	2015	2016	2017	2018	VAR 2018-2017
Receita de IMI	2.628.546,04	2.539.678,99	2.444.558,76	2.370.377,05	2.597.731,35	227.354,30
Evolução sobre ano 100	1,00	0,97	0,93	0,90	0,99	



(Fonte: Prestação de contas 2017 – CME)

### Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas no período de 2012 a 2018



TAXAS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO			
Ano	Taxa Urbana	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2018	-	0,35000	0,80

HISTÓRICO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO			
Ano	Taxa Urbana	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2017	-	0,35000	0,80
2016	-	0,35000	0,80
2015	-	0,36000	0,80
2014	-	0,38000	0,80
2013	0,7000	0,39000	0,80
2012	0,7000	0,40000	0,80

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)

- A Câmara deliberou, por maioria, manter o valor de 0,35%, a Redução da Taxa de IMI atendendo ao n.º de dependentes e a Isenção de IMI – Incentivos à Reabilitação Urbana, de acordo com a informação dos serviços.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Jaime Ramos, Kelly Silva, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente.

- Votou contra o Vereador Sr. Henrique Leal, que apresentou a seguinte declaração de voto:

“O critério de apoio às famílias numerosas e a criação de eventuais incentivos à procriação devem ser estabelecidos em sede de IRS, imposto universal, equitativo, que tem em conta justamente a situação financeira das famílias através da capitação dos rendimentos. Só assim se estabelecem as bases da justiça e equidade fiscal.

Usando às cegas reduções no IMI, sem conhecer a história fiscal e a capacidade financeira das famílias, leva-nos a correr o risco de premiar famílias numerosas com recursos económicos abundantes e a manter gravoso o imposto para famílias menos numerosas com poucos recursos económicos, gerando assim situações de injustiça e iniquidade social e fiscal.”

- Mais deliberou remeter este processo à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 9

### 13182/19 - TAXA DE DERRAMA - COBRANÇA EM 2020 RELATIVA AO PERÍODO DE 2019

- Da Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Dr.ª Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação referente à taxa de Derrama – cobrança em 2020 relativa ao período de 2019:

“Nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da lei 73/2013, de 3/9, com as alterações introduzidas pela Lei 51/2018, de 16/8, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo



de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Ainda nos termos dos n.ºs 22 e 23 do referido art.º 18.º, a Assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama devendo para tal, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 16.º especificar os critérios e condições para o reconhecimento das referidas isenções.

Em anos anteriores foi deliberada a aplicação de uma redução no valor da Derrama às empresas, com base na criação líquida de postos de trabalho (alínea c) do n.º 23 do art.º 18.º).

Informa-se que no ano findo, em reunião de câmara de 05-11-2018 e assembleia de 23-11-2018 foi deliberado o seguinte:

1 – Taxa de derrama para 2019: 1,5%

2 – Incentivos à criação líquida de postos de trabalho: Redução do valor da Derrama, nos termos seguintes:

#### 2.1 – Valor da redução

- Redução de 1/3, para empresas com criação líquida de postos de trabalho até 35% (inclusive) sobre o n.º de trabalhadores existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior;

- Redução de 2/3, para empresas com criação líquida de postos de trabalho entre 36% e 75% (inclusive) sobre o n.º de trabalhadores existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior;

- Redução de 3/3, para empresas com criação líquida de postos de trabalho superior a 75% sobre o n.º de trabalhadores existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior.

#### 2.2 – Validade

- Este incentivo tem a duração de 3 anos a contar do último dia do ano em que se considera realizada a criação líquida dos postos de trabalho;

- Se em qualquer dos anos deste período de 3 anos existir decréscimo do número de postos de trabalho, o incentivo cessa.

#### 2.3 – Procedimento

- Para terem direito aos incentivos, os sujeitos passivos de IRC e consequentemente de derrama, devem proceder à respetiva liquidação e pagamento aquando da entrega da declaração modelo 22 do IRC;

- O município reembolsará os referidos sujeitos passivos que se enquadrem numa das três situações previstas no ponto 1, o que será feito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara observando o seguinte:

a) A prova da criação líquida de postos de trabalho será feita mediante apresentação das folhas de remunerações enviadas à Segurança Social, respeitantes ao último mês do ano, com permissão de cópia para o município;

b) A empresa deverá fazer prova do pagamento do IRC e da derrama juntando o respetivo comprovativo-recibo autenticado pelo Serviço de Finanças ou comprovativo do pagamento via sistema bancário. Os serviços do município conservarão a cópia destes documentos como forma de fundamentar o processo.

c) Na posse desta documentação, o município procederá ao cálculo da importância a devolver ao beneficiário do incentivo, efetuando o pagamento após cumprimento dos normativos legais aplicáveis.

Assim, atendendo a que as taxas devem ser comunicadas à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até 30 de novembro e para que se possa dar andamento ao respetivo processo, deverá a Câmara Municipal:



1 – Fixar a **taxa a aplicar para o ano de 2020**;

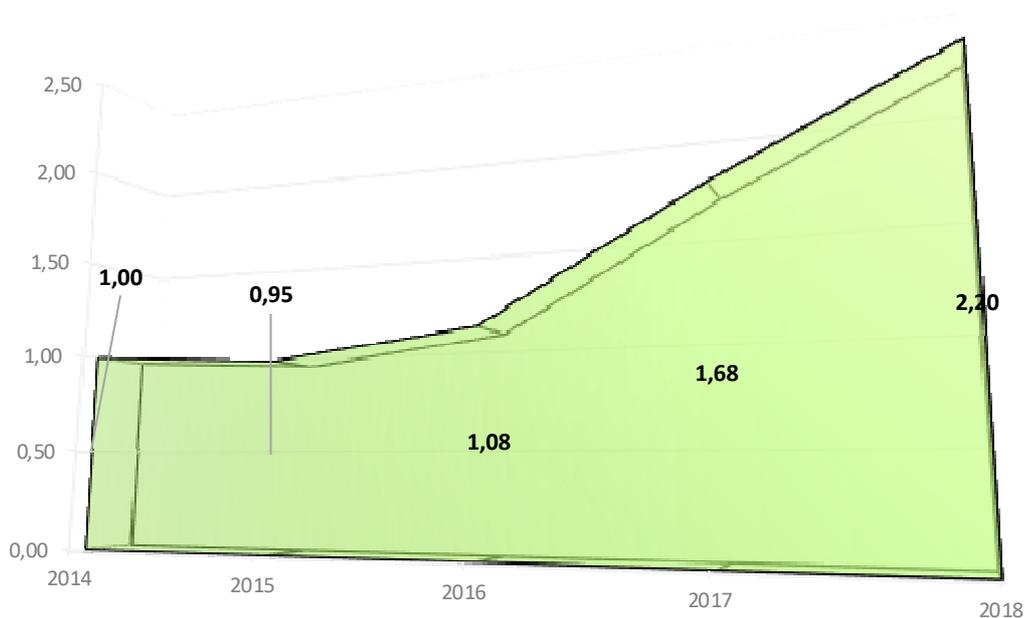
2 – Deliberar se pretende manter a **redução do valor das taxas de derrama às empresas, com base na criação líquida de postos de trabalho**, nos termos e condições já definidos em anos anteriores e que acima se transcrevem.

Anexa-se:

- Evolução das receitas de derrama no período de 2014 a 2018

**Anexo 1** - Evolução das receitas de derrama no período de 2014 a 2018:

Designação	Ano 100: 2014				
	2014	2015	2016	2017	2018
Receita	122.582,70	116.215,91	131.866,08	205.665,65	269.533,25
Evolução sobre ano 100	1,00	0,95	1,08	1,68	2,20



(Fonte: Prestação de contas 2018 – CME)

- Seguidamente o Vereador Sr. Henrique Leal apresentou uma proposta alternativa, considerada proposta B, do seguinte teor:

“Analisando os termos apresentados da proposta apresentada pelo executivo, tomemos como exemplo uma empresa que emprega três colaboradores e contrata mais dois (66,6%) e usufrui de uma redução de 2/3 da derrama.

Tomemos outro exemplo de uma empresa que emprega dez colaboradores e contrata mais quatro (40%) e usufrui de uma redução de 2/3 da derrama.

Temos ainda o exemplo de uma empresa que tem cinquenta colaboradores e contrata mais dezoito (36%) e usufrui de redução de 2/3 da derrama.

Onde é que estão estas empresas? Isto simplesmente não existe, portanto é uma farsa, é um faz de conta.

Se queremos de facto ajudar as empresas, melhorar o tecido produtivo e criar emprego, nomeadamente ajudar as pequenas e médias empresas, **proponho, em**



**alternativa**, que se estabeleça na **massa dos lucros sujeita a imposto** – que já paga IRC – **uma redução** por conta de um indexante que tenha por referência o salário mínimo nacional. O smn de 600 euros x 14 meses x o nº de titulares da empresa ou sociedade.

Para clarificar, deixo o exemplo de uma empresa familiar titulada pelo marido e esposa, com um lucro tributável de cinquenta mil euros. Neste caso, teríamos **uma redução na massa tributável em sede de derrama de 16.800 euros** (600 E x 14 meses x 2 = 16.800). **Em vez dos 750 euros de derrama correspondentes a cinquenta mil euros, pagariam 498 euros correspondentes a 33.200 euros.** Na prática, haverá uma redução efectiva de cerca de um terço da derrama.

Acima de lucro tributável de cinquenta mil euros não haveria qualquer redução na derrama”.

- Esta proposta foi aceite por todos, tendo o Exmo. Presidente colocado ambas as propostas a votação.

- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Jaime Ramos, Kelly Silva, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente aprovar a proposta do executivo e manter o valor da taxa de Derrama em 1,5%, bem como os incentivos à criação líquida de postos de trabalho.

- Votou a favor da proposta B o Vereador Sr. Henrique Leal.

- Mais deliberou remeter este processo à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 10**

##### **13883/19 - ALTERAÇÃO N.º 6 AO ORÇAMENTO E GOP'S**

- Da Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Dr.ª Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 6 do Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2019, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata:

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 6 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Tendo em conta o ponto 8.3.1 do POCAL, as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. Na presente alteração não foi alterado o valor global do Orçamento mantendo-se, portanto, nos 19.508.612€.

Os reforços efetuados encontram-se discriminados no mapa em anexo.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.”

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 6 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2019.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Henrique Leal, Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Jaime Ramos e Kelly Silva.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 11**

#### **13879/19 - ORÇAMENTO 2020 E GOP 2020-2023 - MAPAS DE PESSOAL E OPÇÃO GESTIONÁRIA 2020**

- Presente o “Orçamento para o ano de 2020 e as Grandes Opções do Plano para o período 2020-2023”, bem como o “Regulamento do Orçamento”, “Mapa de Pessoal” e “Opção Gestonária”, os quais se dão aqui como integralmente reproduzidos.

- O Exmo. Presidente informou que reuniu com todos os partidos detentores do direito de oposição e foram contempladas, na proposta de Orçamento, algumas das sugestões apresentadas em tempo.

Seguidamente, fez um breve enquadramento do Orçamento para 2020 referindo que, mais uma vez, este Orçamento é exigente, baseado num grande rigor e contenção, com grande preocupação de equilíbrio, que privilegia as áreas do desenvolvimento económico, da coesão social, da segurança, da sustentabilidade e também as áreas associativa e cultural.

Continuamos a redução das dívidas a médio e longo prazo, este ano irão pouco superiores a 800 mil euros.

Há um grande esforço neste Orçamento para concretizar um conjunto de investimentos, como a Remodelação do Cine-Teatro S. João, a Requalificação do Mercado Municipal, a melhoria do desempenho energético – 1.ª fase – que irá ficar concluída este mês com a substituição de 2.300 luminárias e outros que temos vindo a desenvolver.

Os principais investimentos inscritos neste Orçamento têm a ver com a concretização das obras do Parque Empresarial, cujo investimento previsto é de cerca de um milhão e seiscentos e setenta mil euros e também a requalificação dos espaços das ARUs 1 e 3, que estão em fase final de aprovação, e o edifício da esquadra da PSP, cuja empreitada esperamos seja lançada em 2020.

Vamos tentar concretizar a 2.ª fase do desempenho energético, que será a substituição das luminárias no interior das ARUs.

Procuramos dotar as Piscinas Municipais com outra capacidade energética e outro conforto para os utentes e vamos também avançar com o projeto de eficiência hídrica, que irá exigir um esforço de cerca de 60% do Orçamento Municipal, mas é um projeto importante no aspeto do ambiente, sustentabilidade e financeiro, pois permitirá uma redução significativa das perdas de água.

Outros investimentos, com menos impacto, mas igualmente importantes são a consolidação das margens da albufeira do Bonito, a beneficiação da estrada municipal 1179 e a colocação de pavimento na Pista de Atletismo.

No âmbito dos investimentos temos ainda alguns itens importantes:

- Verbas com maior significado para as áreas cultural e social; e

- O aumento de 9,3% para o apoio às Associações culturais, desportivas ou outras, além de permissão de uso de diversos equipamentos de forma gratuita. O Entroncamento é, dos Municípios da região, um dos que mais apoia as suas Associações que, reconhecidamente, continuam a desenvolver um trabalho muito meritório nas várias áreas de atuação.

- Após discussão deste assunto, o Exmo. Presidente colocou à votação o “Orçamento para o ano de 2020 e as Grandes Opções do Plano para o Período 2020-2023”, bem como o “Regulamento do Orçamento”, o “Mapa de Pessoal” e “Opção Gestonária”, que foram aprovados, por maioria, com os votos a favor dos



Vereadores Srs. Tília Nunes, Ilda Joaquim, Henrique Leal, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente e dois votos contra dos Vereadores Srs. Jaime Ramos e Kelly Silva, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“A proposta de Orçamento para 2020 e as Grandes Opções do Plano 2020-2023 centram-se nas prioridades que o Executivo do Partido Socialista, a tempo inteiro, entendeu deverem ser alvo de investimento. Algumas dessas prioridades não são as de urgência imediata para melhorar a vida dos cidadãos, tal como aconteceu no ano transato.

De acordo com a memória descritiva do Orçamento do Município para 2020 o documento centra-se em quatro pilares, nomeadamente 1) o Desenvolvimento económico, emprego e inovação; 2) a Coesão social; 3) a Segurança e Ordem Pública e, por fim, 4) a Sustentabilidade.

Ora, de acordo com as opções do Plano apresentadas para 2020-2023 nenhum destes pilares se vislumbra como efetivas prioridades estratégicas, mas sim como chavões para algumas infraestruturas e serviços que urge serem desenvolvidos, mas que ficam muito aquém das necessidades das nossas populações.

Ao nível do desenvolvimento económico, emprego e inovação o concelho não conseguiu nos últimos anos ser atrativo para empresas, marcas reconhecidas e empregadores para se estabelecerem no território. O novo Parque Empresarial do Entroncamento, apesar de necessário não constitui um ganho efetivo para as populações enquanto não se promover a criação de postos de trabalho que respondam às necessidades da nossa população, nomeadamente de fixação de jovens qualificados, por um lado, e por outro lado, enquanto não se garantir que essas empresas deixam os seus impostos no nosso concelho. Enquanto estas premissas não forem alcançadas estaremos a investir o dinheiro dos nossos cidadãos sem o devido retorno para a população e para o concelho.

Por seu turno a coesão social, a segurança e a ordem pública não encontram igualmente respostas ao nível das necessidades. Deparamo-nos, desde há alguns anos, com episódios de violência e desrespeito pela boa convivência social e ordem pública. Não foi este Município capaz de alertar o Estado Central para as necessidades prementes que se fazem sentir. Apesar de se encontrar prevista a construção de uma nova esquadra para a cidade, a mesma é adiada há seis anos e, a ideia que lhe está subjacente não demonstra a necessidade de investimento em equipas, pessoal e material que o Entroncamento necessita, ficando com um equipamento novo à mercê do apoio de recursos humanos de outras unidades em concelhos da região.

Ao nível da sustentabilidade os projetos de eficiência energética e hídrica apresentados são benéficos para o Entroncamento, mas ficam muito aquém das expectativas de um concelho que se diz das pessoas e para as pessoas e que, na verdade, se quer seguro, com qualidade de vida, atrativo e moderno. Estranha-se, porém, que conforme se encontra expresso no documento possa “tornar-se necessário a contratação de um empréstimo de Médio Longo Prazo para financiar algum destes projetos.”, como são o caso da “Melhoria da Eficiência Energética – Fase 2”, do “Projeto de uma nova biblioteca” e do “Centro de Mobilidade Urbana”, o que vai ao arrepio da sustentabilidade que de forma retórica se apregoa à exaustão. Ao nível cultural este Executivo do Partido Socialista volta, ao nível macro, a apostar nos mesmos erros que nos anos transatos, que conduziram a cidade a um marasmo cultural e sem vida. Das propostas elencadas apenas se destaca o Programa de Animação do Património – *Steampunk Fest* (CIMT) que merece dotação orçamental por força de uma candidatura a fundos comunitários e que



ocupa um fim de semana em cinquenta e três semanas que o ano tem e ainda a “REABILITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SIMULADOR DE CONDUÇÃO FERROVIÁRIA GDI 2600 E DE UM SIMULADOR COMPLEMENTAR” conforme proposta do PSD, no seguimento do Orçamento Participativo 2019 para implementação em 2020.

A reconstrução do Cine Teatro S. João e a sua abertura à comunidade carece de uma programação cultural efetiva e que vá ao encontro das necessidades. Apesar de o termos expresso atempadamente este Orçamento não contempla a contratação dos serviços essenciais à dinamização cultural que o equipamento e o concelho necessitam e que existe noutros concelhos da região, com manifesto ganho para os cidadãos e o acesso à cultura.

O apoio às associações e coletividades no concelho fica neste Orçamento para 2020 abaixo das expectativas e necessidades destas Entidades, face ao enorme valor acrescentado que entregam à cidade. Alertámos mais do que uma vez neste fórum que deve a autarquia ponderar bem as suas metodologias de revisão do valor e de divisão do mesmo por todas as Entidades elegíveis.

Estes são exemplos da falta de investimento em educação, política social e promoção da vida na cidade que continuará com este Orçamento votada ao abandono. Ao inverso, o custo com pessoal político, ou seja, os custos do Gabinete do Presidente e Vereação, vão no sentido contrário ao investido na resolução dos problemas da Cidade.

O documento apresentado para análise foi remetido à equipa de vereação a 30 de outubro, tendo sido previamente apresentadas as grandes linhas de ação, em reunião com os vereadores do PSD para o efeito, a 28 do mesmo mês. Previamente a esta reunião os vereadores do PSD apresentaram, um conjunto de propostas que se consideram essenciais e que pretendiam melhorar a proposta final, a saber:

• **Utilização da verba sobrança do Orçamento participativo da juventude**

- O projeto referente ao material do MNF “REABILITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SIMULADOR DE CONDUÇÃO FERROVIÁRIA GDI 2600 E DE UM SIMULADOR COMPLEMENTAR” no valor de Investimento total de 8.900,00 Euros que o mesmo seja considerado, aplicando a verba não utilizada no Orçamento Participativo Jovem de 20.000,00€, no seguimento da questão já referida numa reunião de Câmara realizada. A proposta apresentada destina-se à utilização de um vasto público, do Município e de fora do concelho.

- *Projeto aceite pelo Executivo PS conforme informação do Sr. Presidente na reunião de 28/10/2019.*

• **Pessoal**

- Contratação de Assistentes Operacionais, para fazer face às necessidades das escolas públicas do concelho, e que devem ser contabilizados de acordo com as necessidades a elencar pelo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, de acordo com o parecer da Vereadora do pelouro da Educação.

- *Não aceite.*

• **Educação**

-Infraestruturas Educativas

1. JI Sophia Mello Breyner Anderson a) Solução de climatização para as salas da escola – 25.000,00€ |

- Não aceite.

b) Placa de identificação da escola em lugar visível – 1.000,00€

- Aceite.



2. Escola Básica António Gedeão a) Toldo de proteção para o parque desportivo - 75.000,00€

- Não aceite.

b) Solução de climatização para as salas da escola – 15.000,00€

- Aceite

c) Placa de identificação da escola em lugar visível – 1.000,00€

- Aceite.

3. Escola Básica da Zona Verde

a) Cobertura para o exterior, passadiços e arrecadações – 50.000,00€

- Não aceite.

4. Escola Básica do Bonito

a) Cobertura exterior para proteção das crianças, docentes e assistentes operacionais – 50.000,00€ - *Não aceite.*

b) Placa de identificação da escola em lugar visível – 1.000,00€

- *Aceite.*

#### • **Cultura**

- Contratualização de serviços de programação cultural para o Município, de forma a suprir as necessidades inerentes à abertura do remodelado Cine-Teatro S. João. - *Não aceite pelo Executivo PS conforme informação do Sr. Presidente na reunião de 28/10/2019.*

• **Espaço Público** a) Recuperação dos jogos de água existentes na Cidade – 20.000,00€

- Não aceite. b) Projeto e execução do Alargamento da Estrada da Barroca – 500.000,00€

- Aceite condicionado a fundos comunitários.

Apesar de o Sr. Presidente da Câmara Municipal ter considerado a proposta apresentada equilibrada, a grande maioria dos itens descritos não se encontram plasmados no orçamento.

Face ao exposto e lamentando o não acolhimento das propostas apresentadas e o facto de não vislumbrarmos no Orçamento uma real aposta na qualidade de vida e na segurança dos cidadãos, questões que entendemos que são as prioridades e preocupações que a autarquia deve ter com a cidade, promovendo a sua vida e o seu futuro, os vereadores do PSD votaram contra, concordando com fatores específicos importantes mas não se revendo no documento apresentado no seu todo.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 12**

##### **13877/19 - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - ANO 2020**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa ao empréstimo de curto prazo para o ano de 2020:

“O regime de crédito dos municípios encontra-se regulamentado nos artigos 49.º a 51.º da Lei nº 73/2012, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).

Os artigos em questão referem que os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por Lei a conceder crédito.

O artigo 51.º em particular, que fala sobre os empréstimos de curto prazo, refere que este tipo de empréstimo é contraído apenas para ocorrer a dificuldades de



tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

O novo regime financeiro das Autarquias Locais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos a 31 de dezembro de cada ano, tendo por referência 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores. Tendo em conta este conceito será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ou seja, tal como referido, destinam-se apenas a gestão de tesouraria.

Para uma gestão de tesouraria eficiente estima-se que o valor adequado seria na ordem dos **600.000 €**.

O pagamento do valor do empréstimo ficará garantido com as verbas do IMI a receber nos meses de maio, agosto e dezembro.

O valor do empréstimo destina-se unicamente ao bom cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) evitando que o município fique dependente da sazonalidade das receitas e faça a sua gestão de uma forma uniforme ao longo do ano.

Esta ferramenta permite ao município honrar os seus compromissos perante os fornecedores.

O empréstimo em modalidade de conta corrente será **totalmente amortizado até 31/12/2020** e a sua utilização será feita tendo em conta as exigências mensais.

Tendo em conta o que foi referido na folha anterior propõe-se que a câmara delibere:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013 de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

Autorize a Câmara Municipal a fazer a consulta, a pelo menos 3 intuições financeiras, sobre as condições de um empréstimo de curto prazo em modalidade de conta corrente, até ao montante máximo de 600.000 € de utilização e com prazo máximo de reembolso até 31/12/2020.

Autorize a contratação deste financiamento à entidade bancária que apresente as melhores condições para o Município em termos de custo.

Mais se informa que o referido empréstimo irá estar previsto no Orçamento Municipal de 2020 com uma dotação orçamental na receita e na despesa no valor de 600.000 €, pelo que, a sua aprovação deverá ser feita juntamente com o Orçamento 2020 e GOP'S 2020-2023.

Tendo em conta que a liquidação empréstimo em causa irá ser efetuado até final do ano, ou seja, é considerado como dívida flutuante, não está sujeito a Visto Prévio do Tribunal de Contas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a consulta e a contratação do empréstimo, de acordo com a informação dos serviços e enviar à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### PONTO 13

#### 13779/19 - PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS URBANÍSTICAS PARA O ANO DE 2020



- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Dra. Sandra Santos, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de instruções superiores e de acordo com o RMUE, cumpre-me informar o seguinte:

O RMUE – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO prescreve o seguinte no seu art.º 40º:

“ (...)”

#### ARTIGO 40.º

Da incidência, aplicação e atualização de taxas

1. O valor das taxas a cobrar pelo Município é o que consta da tabela de taxas do Anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante e obedecem aos princípios estabelecidos no regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006 de 29/12, designadamente quanto à sua fixação, ao seu montante e à justa repartição de encargos, sendo devidas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, concessão de licenças/autorizações, prática de atos administrativos, satisfação de pretensões de carácter particular, utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privativo municipal e realização de atividades particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

2. - Em conformidade com o referido no número anterior, à realização de cada uma das operações urbanísticas abrangidas pelo âmbito de aplicação do RJUE, à mera comunicação prévia e comunicação prévia com prazo, previstos no Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01/04 e legislação conexas, bem como às demais operações, intervenções e procedimentos previstos no presente Regulamento, são aplicáveis as taxas previstas na tabela constante do Anexo I ao presente Regulamento de acordo com as regras aí estabelecidas.

3. Os valores das taxas previstas na tabela constante do Anexo I do presente regulamento, quando não resultem de quantitativos fixados por disposição legal especial, podem ser anualmente atualizados por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação, fornecido pelo Instituto Nacional de Estatística, mediante proposta a incluir no orçamento municipal, sendo a tabela com os novos valores afixada no site do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia através de Edital, para vigorar a partir da data da sua publicitação.

4. Estão obrigados ao pagamento das taxas todas as pessoas singulares e coletivas e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da legislação em vigor, estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária, incluindo o Estado, as Regiões Autónomas, outras Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e de outras Autarquias Locais.

5. Excetua-se a atualização dos valores das compensações por áreas não cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos previstas no Capítulo IX deste Regulamento, por se encontrarem referenciados ao valor fixado por Portaria para construção a custos controlados.

6. Em relação aos documentos de interesse particular, tais como certidões, fotocópias e segundas vias, cuja emissão seja requerida com carácter de urgência, cobrar-se-á o dobro das taxas fixadas na tabela, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de três dias após a apresentação do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa ou não desta última formalidade. (...)”



Em 2018 o INE registou uma taxa de inflação de 1,0% (de acordo com o anexo n.º 1).

Assim, adotando o coeficiente (1,0%) apresentamos em anexo uma proposta de taxas, bem como atualização da Taxa Urbanística, para vigorarem em 2020, com início no dia 01 de janeiro de 2020.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Taxa Urbanística para vigorar em 2020 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 14**

##### **9706/18 - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - ESCOLA DE CONDUÇÃO FENOMENAL, LDA - ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO**

- Presente uma planta a propor a concessão de um lugar de estacionamento na rua Fernando Pessoa, bem como o deslocamento do sinal colocado H1a - permissão para estacionamento de 2 viaturas da Escola de Condução - para uma posição que permita o estacionamento de 3 viaturas, juntamente com os painéis adicionais Mod.10b "Viaturas da Escola de Condução" e Mod.3ª, na sequência de um pedido da Escola de Condução Fenomenal, Lda., com sede neste concelho.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do lugar de estacionamento, bem como a colocação da respetiva sinalização, de acordo com a proposta dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 15**

##### **11991/18 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO - PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS - CONCLUSÃO DO PROCESSO**

- Do Vice-Presidente Sr. Carlos Amaro foi presente a informação que o processo da empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito – Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos” se encontra concluído, tendo sido já efetuado o pagamento, por parte do empreiteiro, da valorização das correções de defeitos e incluídos na empreitada de reparação das margens do Bonito.

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 16**

##### **7389/19 - REVISÃO DO PROJETO DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO - EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3"**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arqt.º Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

“Dado o facto de o procedimento de empreitada ter ficado vazio, foi solicitado a estes serviços a realização de uma análise ao orçamento e às soluções do projeto de execução submetido a concurso. Na sequência da análise realizada, foi transmitido ao projetista um conjunto de propostas de alterações ao projeto, nomeadamente ao nível das soluções e materiais definidos, com vista a manter o objeto e o objetivo da empreitada, mas reduzindo alguns custos, para ir ao encontro do preço base definido pela entidade adjudicante no caderno de encargos do concurso. Foram ainda atualizados alguns preços unitários, por se verificarem estar abaixo dos praticados atualmente no mercado. Esta atualização verificou-se sobretudo nos capítulos referentes às serralharias, mobiliário urbano, arquitetura paisagística e arranjos exteriores.



Consequentemente, o projeto de execução foi revisto pela equipa projetista, tendo em consideração as indicações transmitidas.

Apresentou o prestador de serviços por via digital e 2 coleções em papel do projeto de execução - alterações (em anexo 36), referente ao procedimento em assunto, o qual:

1 - Reúne as condições para ser aceite, de acordo com a informação de análise ao projeto de execução, constante em anexo 35;

2- Mantém-se o orçamento apresentado no anterior procedimento, no valor de 970.181,57€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3 - Não carece de pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações, verificando-se que o parecer emitido pela EDP (no anexo n.º 10 do MGD 3246/2019) se mantém válido porque a revisão do projeto não produziu alterações no projeto de instalações elétricas que careçam de nova análise por parte daquela entidade.

Em caso de autorização e concordância, será emitida a declaração de aceitação do projeto de execução por parte destes serviços, de acordo com o previsto no caderno de encargos.

Em condições de ser presente à reunião de Câmara, para deliberação de aprovação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do projeto de execução da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 17**

#### **13919/19 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - ABERTURA DE CONCURSO**

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.ª Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação:

“De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, junto se anexam os elementos respeitantes à abertura do concurso para a empreitada em título, de acordo com o art.º 43.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, para aprovação e abertura de novo procedimento de Concurso Público, nomeadamente:

- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos – Cláusulas jurídicas;

A proposta de aprovação do projeto de execução encontra-se nos anexos n.ºs 35 e 36 do MGD 7389/19.

O Projeto de Infraestruturas Elétricas de Iluminação Pública encontra-se já visado pela EDP (anexo n.º 10 do MGD 3246/19), não existindo outros pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.

A escolha do procedimento teve por base o valor do contrato a celebrar, que é, nos termos do art.º 17.º do CCP, o valor máximo do benefício económico que o adjudicatário poderá obter com a execução do contrato. Esse valor permitiu escolher o procedimento a adotar de acordo com o art.º 18.º do CCP, verificando-se o enquadramento na alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar, fundamentação e autorização de despesa da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código, uma vez que o Município não dispõe de meios próprios para executar a obra.



Esta intervenção é parte integrante do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Entroncamento, aprovado no âmbito do Programa Operacional do Centro – CENTRO 2020.

A proposta de valor base para a execução dos trabalhos é de 970.181,57 € (novecentos e setenta mil cento e oitenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), conforme estimativa orçamental, aferida com valores de mercado, no âmbito da aquisição de serviços para a elaboração do projeto, de acordo com o n.º 3 do art.º 47.º do CCP, e o prazo de execução de 300 (trezentos) dias.

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

· Membros efetivos:

o Francisco Pontes Varanda Gonçalves;

o Patrícia Santos Louro Anacleto;

o Maria de Fátima Matos da Rosa;

· Membros suplentes:

o Nuno Teixeira Carda;

o Sandra Cristina Alves dos Santos

Junto se anexam declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri, de acordo com o n.º 5 do art.º 67.º do CCP, conforme modelo previsto no anexo XIII do mesmo código.

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade executante, sendo o da modalidade da avaliação do preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Os trabalhos serão realizados no ano de 2020.

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea a) do n.º 1 do artigo 96º, deverá ser designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação da colega Sandra Cristina Alves dos Santos.

O Código CPV da empreitada é o 45211360- 0 – Obras de Urbanização.

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente.

Junta-se ficha de cabimento n.º 38932, devendo ser verificado tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do Concurso, bem como o respetivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.

- Mais deliberou aprovar a constituição do Júri e a respetiva delegação de competências.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 18****3696/19 - NOVA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTRONCAMENTO - ESTUDO PRÉVIO**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arqt.º Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

“A estimativa orçamental prevista para o valor global da obra constante do estudo prévio reformulado foi revista em alta, atento o parecer inicial da SGMAl, o qual refere que o valor inicialmente previsto (985.000,00€), não reflete “...a conjuntura de subida dos preços da construção por m2 que se verificam no mercado.” Em consequência, o projetista efetuou nova estimativa com o valor global da obra em 1.307.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 1.245.000,00€ para a construção do edifício (aproximadamente 1.000,00€/m2 de área de construção), e o valor restante para os arranjos exteriores pavimentados, muros de vedação e acessos (cerca de 62.000,00€, a que corresponde aproximadamente 247,00€/m2). Em face do exposto, e para os efeitos do disposto na cláusula 33.ª do caderno de encargos da prestação de serviços, considera-se justificada a razão que implica a modificação da estimativa orçamental, a qual deverá ser autorizada pela entidade adjudicante.

Consideram-se assim reunidas as condições para o estudo prévio ser aceite.

Em caso de concordância da Exma. Câmara, deverá ser transmitida ao projetista a aprovação e a aceitação do estudo prévio, para que o mesmo possa desenvolver a fase referente ao projeto de execução de arquitetura e especialidades, cujo prazo de entrega, previsto na cláusula 9.ª do caderno de encargos, é de 90 dias após comunicação da decisão de aprovação.

Em condições de ser presente à reunião de Câmara.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o estudo prévio da empreitada “Nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Entroncamento”, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos

**PONTO 19****4077/19 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória Parcial, elaborado em 22 de agosto de 2019, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**OBRAS PARTICULARES****PONTO 20****11739/19 - P.º OBRAS 62/19 - CARLA SOFIA ROMA DE OLIVEIRA - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - RUA D. DINIS, 25 E 27 – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 62/2019, em nome de Carla Sofia Roma de Oliveira, referente à alteração e ampliação de moradia, anexo e muro de vedação, na Rua D. Dinis n.ºs 25 e 27, conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Arquitecta Telma Domingues, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:



“Pretende o requerente a alteração e ampliação de moradia, anexo e muro de vedação, na localização acima indicada, inserida na ARU 4 - Área Central São João Batista.

Após reunião com o projetista e na análise dos novos elementos entregues, informa-se:

1. Em nosso entender, mantém-se a opinião de que o projeto não se encontra regulado pelas medidas excepcionais previstas no Decreto-Lei n.º 53/2014 de 8 de Abril, não se verificando a dispensa de algumas normas legais e regulamentares exigidas para a construção mencionadas no presente Decreto-lei;

2. O projeto de arquitetura cumpre o D.L. n.º 163/2006, de 8 de Agosto, nomeadamente no que diz respeito ao dimensionamento de pelo menos uma instalação sanitária;

3. De acordo com o Plano Diretor Municipal do Entroncamento, artigo 63.º, n.º 2, o projeto deveria contemplar dois lugares de estacionamento no interior do lote, dado que a área bruta edificada é superior a 150m<sup>2</sup>.

As novas peças desenhadas, apresentam a indicação de que vão ser mantidas algumas das paredes limítrofes da construção existente, propondo deste modo, ser dispensada a obrigatoriedade de contemplar dois lugares no interior do lote, aceitando apenas um.

Na análise ao projeto de arquitetura, considera-se merecedor de parecer favorável. Deixa-se à consideração superior, a dispensa ou não do lugar de estacionamento.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

#### **PONTO 21**

#### **13571/18 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 04/90 - LUDOVINO JERÓNIMO - FOROS DA LAMEIRA - ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 2 - APROVAÇÃO FINAL**

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Bruno Antunes, foi presente a seguinte informação:

“O projeto de loteamento de alterações ao lote n.º 2, visando a sua divisão em 2 lotes destinados a moradias unifamiliares, foi aprovado em reunião de câmara em 17.12.2018.

Foi realizada a correspondente discussão pública, não tendo sido apresentadas reclamações.

Foram apresentados projectos das obras de urbanização, que se referem essencialmente a execução de passeios, pavimentos e ramais de ligação às infraestruturas elétricas e ITUR e rede de abastecimento de águas.

Assim o processo poderá reunir condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento.

#### **a) – Projetos das Obras de Urbanização e Caução**

Os projetos das obras de urbanização foram objeto de parecer favorável por parte destes serviços.

Deverá ser apresentada uma caução no valor de 11.128,01€ (acrescidos de IVA), correspondente ao orçamentado nos projetos.

Deverão ser apresentados os elementos necessários à realização das obras de urbanização, designadamente, alvará do empreiteiro, termo de responsabilidade do diretor técnico da obra, seguro e calendarização da obra.

#### **b) – Taxa de urbanização**



O valor a cobrar será de 1.748,84 € conforme cálculo em anexo.

**c) – Áreas de cedência para equipamento e zonas verdes**

Passando a citar o descrito na deliberação de reunião de câmara de 17/12/2018:

“Esta alteração ao loteamento, é sujeita a cedências para infraestruturas, equipamentos/espacos verdes ou lugar ao pagamento das taxas compensatórias referentes a áreas não cedidas de acordo com o RMUE. Como se trata de constituição de mais um lote para moradia uni familiar as cedências são de 25m<sup>2</sup> para espacos verdes e 35m<sup>2</sup> para equipamentos totalizando 60m<sup>2</sup>, incluindo a proposta cedência de 662m<sup>2</sup> para infraestrutura viária (circular) prevista no PDM, pelo que julgamos não ser necessárias mais cedências alem da referida.”

Desta transcrição subentende-se que embora a área a ceder (662 m<sup>2</sup>) não seja aplicável em espacos verdes ou equipamentos, como é dez vezes superior ao legalmente exigível entende-se que não necessárias outras áreas de cedências, nomeadamente 25m<sup>2</sup>(Espacos verdes) e 35 m<sup>2</sup>(Equipamentos), aceitando-se assim os 662 m<sup>2</sup> de área de cedência para construção de infraestrutura viária prevista no atual PDM.

**d) – Outros condicionamentos**

O parecer da EDP sobre o projeto de infraestruturas elétricas refere que poderá haver lugar a eventuais encargos a suportar pelo requisitante que serão apurados no momento da resposta à Requisição de Ligação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 22**

**13737/19 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 06/95 - TAVARES & FILHOS, LDA - GAVETO DA RUA BRITO CAPELO E RUA DA CARIDADE - CONCLUSÃO DOS TRABALHOS - RESTITUIÇÃO DO VALOR DA GARANTIA BANCÁRIA**

- Do Assistente Técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação:

“Apresentou a firma Tavares & Filhos, Lda. um pedido de devolução do valor sobranete da garantia bancária n.º 66-164-1-7, acionada pela Câmara para a realização dos trabalhos em falta no alvará de loteamento 06/95.

O valor da caução acionada é de 38 120,74€.

A empreitada promovida para a realização dos trabalhos foi encerrada no dia 22 de outubro de 2019, com a execução da conta final definitiva, no valor total de 33 522,29€ (10872,52€+22428,72€+221,05€, correspondentes ao auto de medição n.º 1, auto de medição n.º 2 e auto de revisão de preços definitiva, respetivamente). Assim, poderá a Câmara atender o pedido do promotor e proceder à restituição do remanescente, cujo valor é de 4 598, 45€.

Nota: Todos os valores apresentados incluem o IVA.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à restituição do remanescente no valor de 4 598, 45€, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.



O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Coordenadora Técnica

---